



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 9/2022-040-FME

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para a aquisição de equipamentos e material permanente - CEFIC, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a aquisição de equipamentos e material permanente - CEFIC, não tem natureza continuada.

2.2 – O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) através da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED, considerando que os materiais solicitados são extremamente necessários para a manutenção das atividades da Secretaria citada acima;

JUSTIFICATIVAS:

2.2.1 – A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, através da Secretaria Municipal de Educação, instituiu o Centro de Formação Inicial, Continuada em Serviços de Vitória do Xingu – CEFIC, que tem como objetivo ofertar cursos de nível de graduação, pós-graduação e formações em geral, na sede do município.

2.2.2 – Neste sentido, parcerias com universidades federais foram firmadas e, os trâmites administrativos para oferta de três turmas de graduação estão em andamento, com vestibulares previstos para o primeiro semestre de 2022, no qual, classificará 120 candidatos para os cursos de Bacharelado em Direito, Zootecnia e Licenciatura em Educação do Campo.

2.2.3 – Assim, convênios estão sendo consolidados, nos quais as instituições envolvidas assumem juridicamente contrapartidas a serem cumpridas durante sua vigência. Diante desses acordos, a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, através da Secretaria Municipal de Educação, assumiu a responsabilidade de ofertar espaços físicos e mobílias, que atendam às exigências mínimas estabelecidas pelas instituições de ensino, para que se tenham oferta de cursos.

2.2.4 – Portanto, solicitamos a aquisição dos materiais listados em anexo, para atender as necessidades e demandas desses espaços, no que se refere a prestação de serviços do Centro Educacional e atendimento as contrapartidas assumidas via convênios.



2.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas no Ofício nº 908/2022-SEMED que originou este processo licitatório.

2.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

2.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de matérias comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a contratação de empresa (s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a aquisição de equipamentos e material permanente - CEFIC, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMA BOX DE SOLTEIRO. Especificação: CAMA BOX DE SOLTEIRO,TAMANHO 69x88x188,COM MOLA ENSACADA.		4	UNIDADE	R\$ 1.424,75	R\$ 5.699,00
2	CAMA BOX DE CASAL. Especificação: CAMA BOX CASAL,TAMANHO 69x138x188,COM MOLA ENSACADA.		1	UNIDADE	R\$ 2.140,76	R\$ 2.140,76
3	TRAVESSEIROS. Especificação: TRAVESSEIROS TAM.70x50cm,COM MATERIAL DE ESPUMA RESISTENTE.		6	UNIDADE	R\$ 47,88	R\$ 287,28
4	JOGO DE CAMA DE CASAL. Especificação: JOGOS PARA CAMA DE CASAL, MICROFIBRA, COM 4 PEÇA (LENÇOL COM ELÁSTICO, 1 LENÇOL DE CIMA E 2 FRONHAS). TAMNHO 69x138x188.		2	UNIDADE	R\$ 278,33	R\$ 556,67
5	JOGO DE CAMA DE SOLTEIRO. Especificação: JOGOS PARA CAMA BOX SOLTEIRO,MICROFIBRA,COM 4 PEÇAS (LENÇOL COM ELÁSTICO, 1 LENÇOL DE CIMA E 2(DUAS) FRONHAS) TAMANHO 69x88x188.		8	UNIDADE	R\$ 229,67	R\$ 1.837,34
6	JOGO DE BANHEIRO COM MATERIAL ANTIADERENTE. Especificação: JOGOS COM TRÊS PEÇAS: COM 1 TAPETE DE PIA, 1 TAPETE DE VASO E 1 TAPA DE VASO (LAVÁVEL,FÁCIL DE SECAR,ANTIBACTÉRIAS,ANTIDERRAPANTE E ANTIMOFO.		6	UNIDADE	R\$ 136,00	R\$ 816,00
7	GUARDA ROUPA DE SOLTEIRO. Especificação: GUARDA ROUPA DE SOLTEIRO, COM TRÊS PORTAS E DUAS GAVETA,DE MATERIAL MDF.		3	UNIDADE	R\$ 928,00	R\$ 2.784,00
8	LIXEIRA DE ALUMINIO 3L. Especificação: LIXEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL,COM PEDAL E BALDE.		3	UNIDADE	R\$ 116,69	R\$ 350,06
9	LIXEIRA DE ALUMINIO 5L. Especificação: LIXEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL,COM PEDAL E BALDE.		1	UNIDADE	R\$ 142,83	R\$ 142,83
10	ARMÁRIO DE COZINHA. Especificação: ARMÁRIO DE COZINHA COM PÉ,CONTENDO 12 PORTAS, 1 GAVETAS E NICHOS, MATERIAL: MDF.		1	UNIDADE	R\$ 2.005,00	R\$ 2.005,00
11	MESA. Especificação: CONJUNTO DE MESA COM 6 LUGARES,COM TAMPO DE GRANITO E BASE DE AÇO DE CARBONO.		1	UNIDADE	R\$ 1.776,33	R\$ 1.776,33
12	GELADEIRA. Especificação: GELADEIRA/REFRIGERADOR BRANCO, DUPLEX FROST FREE NO MÍNIMO 340 LITRO.		1	UNIDADE	R\$ 4.546,25	R\$ 4.546,25
13	MÁQUINA DE LAVAR. Especificação: LAVADOURA AUTOMÁTICA NO MÍNIMO 9 kg.		1	UNIDADE	R\$ 2.045,12	R\$ 2.045,12
14	VENTILADOR DE COLUNA-TURBO. Especificação: VENTILADOR DE COLUNA-TURBO, COM 6 PALETAS.		1	UNIDADE	R\$ 390,75	R\$ 390,75
15	MICRO-ONDAS. Especificação: MICRO-ONDAS 32L,BRANCO COM PAINEL INTEGRADO.		1	UNIDADE	R\$ 760,52	R\$ 760,52
16	CARTEIRA COM BRAÇO DOBRAVEL. Especificação: CADEIRA UNIVERSITARIA ACOCHOADAS,COM BRAÇO DOBRAVEL.		60	UNIDADE	R\$ 569,67	R\$ 34.180,02



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



17	BAIAS PARA SALA DE INFORMÁTICA. Especificação: ALTURA: 1,20m LARGURA:0,70m PROFUNDIDADE:0,50m BAIAS PARA SALA DE INFORMÁTICA.		10	UNIDADE	R\$ 1.383,00	R\$ 13.830,00
18	BAIAS PARA SALA DE INFORMÁTICA. Especificação: ALTURA: 1,20m LARGURA:1,00m PROFUNDIDADE: 0,80 m.		6	UNIDADE	R\$ 1.793,33	R\$ 10.760,00
19	PROJETOR DATA SHOW. Especificação: PROJETOR DATASHOW,COM ENTRADA HDMI E USB PARA CONECTIVIDADE DIGITAL MULTIPLATAFORMA,RESOLUÇÃO XGA DE 1.024 X768dpi, BRILHO DE 3.600 LUMENS, PROPORÇÃO DE ZOOM DE 1.1x.		2	UNIDADE	R\$ 3.157,23	R\$ 6.314,45
20	SUPORTE PARA PROJETOR. Especificação: SUPORTE DE PROJETO PARA TETO ARTICULADO UNIVERSAL.		2	UNIDADE	R\$ 304,50	R\$ 609,00
21	NOTEBOOK. Especificação: NOTEBOOK COM PROCESSADOR i5, RAM: 8 gb.		1	UNIDADE	R\$ 5.230,19	R\$ 5.230,19
22	QUADROS DE VIDRO. Especificação: QUADROS/LOUSA DE VIDRO,CADA UM POSSUINDO TAMANHO: 2,85 m X 1,30 m.		2	UNIDADE	R\$ 1.617,08	R\$ 3.234,16
23	MESA DE ESCRITÓRIO. Especificação: MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO.		2	UNIDADE	R\$ 734,87	R\$ 1.469,75
24	TAPETE. Especificação: TAPETE PARA SALA,EM CORES ESCURAS, TAMANHA: 2m X 2,50m 100% POLIESTER.		1	UNIDADE	R\$ 347,33	R\$ 347,33
25	KIT SOFÁ. Especificação: KIT CONTENDO (1)UM SOFÁ DE 3 LUGARES E (1) UMA POLTRONA DE CORES SEMELHANTES.		1	UNIDADE	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
26	CADEIRA DE ESCRITÓRIO. Especificação: CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BASE CROMADA E COM RODINHAS,ASSENTO ACOLCHOADO E ENCOSTO,ALTURA REGULÁVEL.		2	UNIDADE	R\$ 794,00	R\$ 1.588,00
27	CORTINA BLACKOUT. Especificação: CONSIDERANDO AS SEGUINTE MEDIDAS DAS JANELAS - TAMANHO:2 m X 1,50 m.		4	UNIDADE	R\$ 521,03	R\$ 2.084,10
28	KIT VARÃO. Especificação: CONSIDERANDO AS SEGUINTE MEDIDAS DAS JANELAS, MATERIAL CROMADO/ALUMINIO TAMANHO:2m X 1,50m		4	UNIDADE	R\$ 143,35	R\$ 573,40
29	CORTINA BLACKOUT. Especificação: CONSIDERANDO AS SEGUINTE MEDIDAS DAS JANELAS - TAMANHO:1,80 m X 1,10 m.		1	UNIDADE	R\$ 619,33	R\$ 619,33
30	KIT VARÃO. Especificação: CONSIDERANDO AS SEGUINTE MEDIDAS DAS JANELAS,MATERIAL CROMADO/ALUMINIO - TAMANHO:1,80m X 1,10m.		1	UNIDADE	R\$ 136,65	R\$ 136,65
31	CORTINA BLACKOUT. Especificação: CONSIDERANDO AS SEGUINTE MEDIDAS DAS JANELAS - TAMANHO: 2m X 2,10m.		1	UNIDADE	R\$ 677,79	R\$ 677,79
32	KIT VARÃO. Especificação: CONSIDERANDO AS SEGUINTE MEDIDAS DA JANELAS, MATERIAL CROMADO/ ALUMINIO - TAMANHO:2m X 2,10m.		1	UNIDADE	R\$ 166,88	R\$ 166,88
33	CORTINA BLACKOUT. Especificação: CONSIDERANDO AS SEGUINTE MEDIDAS DAS JANELAS - TAMANHO: 1,55m X 1,50.		6	UNIDADE	R\$ 545,60	R\$ 3.273,60
34	KIT VARÃO. Especificação: CONSIDERANDO AS SEGUINTE MEDIDAS DAS JANELAS, MATERIAL CROMADO/ALUMINIO - TAMANHO: 1,55m X 1,50m.		6	UNIDADE	R\$ 109,46	R\$ 656,78
35	CORTINA BLACKOUT. Especificação: CONSIDERANDO AS SEGUINTE MEDIDAS DAS JANELAS - TAMANHO: 2,20m X 1,30m.		4	UNIDADE	R\$ 655,03	R\$ 2.620,12
36	KIT VARÃO. Especificação: CONSIDERANDO AS SEGUINTE MEDIDA DAS JANELAS.MATERIAL CROMADO/ALUMINIO - TAMANHO: 2,20m X 1,30m.		4	UNIDADE	R\$ 163,23	R\$ 652,93
37	AR CONDICIONADO. Especificação: AR CONDICIONADO BIVOLT,9.000 BTUS.		4	UNIDADE	R\$ 2.154,13	R\$ 8.616,50
38	MESA. Especificação: MESA PARA PROFESSOR,COM DUAS GAVETAS (ALTURA:75 cm x LARGURA: 120 cm x PROFUNDIDADE: 60 cm).		3	UNIDADE	R\$ 847,00	R\$ 2.541,00
39	CADEIRA. Especificação: CADEIRA ACOCHOADA,SEM BRAÇO,COM BASE FIXA.		3	UNIDADE	R\$ 336,00	R\$ 1.008,00
40	FOGÃO. Especificação: FOGÃO COM 4 BOCAS, AUTOMÁTICO, COM FORNO.		1	UNIDADE	R\$ 1.021,43	R\$ 1.021,43
Valor total dos itens:						R\$ 129.769,31

Valor total dos itens por extenso: R\$ 129.769,31 (cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais, trinta e um centavos).

ATENÇÃO: MEDIDAS DE SEGURANÇA



- O Ambiente que irá ser realizado a licitação, terá espaço adequado para acomodação dos licitantes, com os seus devidos distanciamentos.
- Terá produtos de higienização para todos como álcool gel, sabão líquido, toalha de papel e etc...
- O uso de máscaras será obrigatório, sem a mesma o licitante não entrará na sala de realização do certame.
- Só poderá ficar no local um representante por empresa.

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – Os produtos objeto desta licitação deverão ser de boa qualidade, sendo que as mesmas serão inspecionadas na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente a substituição do produto.

4.2 - A critério da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.3 – O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O prazo de entrega deverá ser **IMEDIATO** após a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo **GESTOR DO CONTRATO**, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Vitória do Xingu/PA, **GESTOR** da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá executar e/ou fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de **TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE** em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos produtos fornecidas, verificando se suas características encontram-se em conformidade com as Normas, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – Os produtos serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7 - A critério da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED, os produtos poderão serem entregues diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.



5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la IMEDIATAMENTE.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 – Os produtos, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição do item fornecido, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas da administração.

5.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 5.13.1 - especificação correta do objeto;
- 5.13.2 - número da licitação e contrato, e
- 5.13.3 – marca.

5.14 - Reserva-se a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.15 - Reserva-se a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos materiais.

5.16 - Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.16.1 - Sede da Cidade de Vitória do Xingu

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.



6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Vitória do Xingu/PA, 04 de julho de 2022.

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

TALES DUAN DOS SANTOS SALES
Pregoeiro – Decreto nº. 043/2022